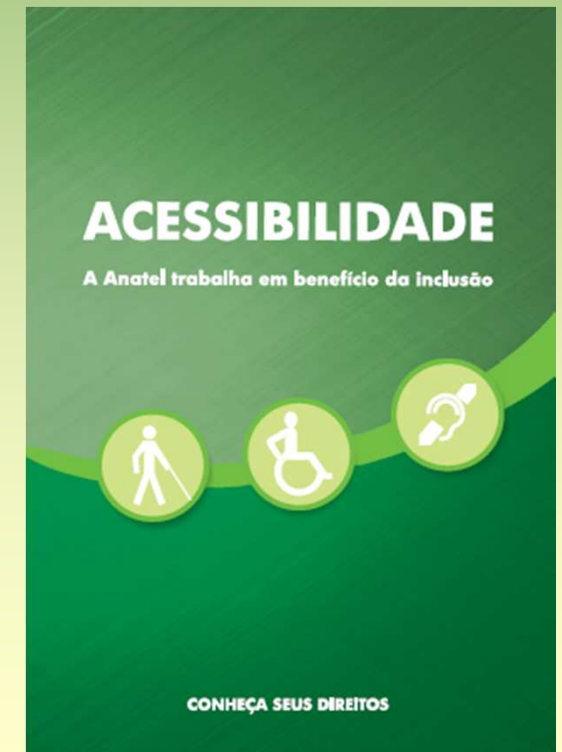


Novo Plano Geral

de Metas para a Universalização

2011 a 2015



Metas mantidas no novo PGMU



Direitos Conquistados e Mantidos

Acessos individuais

- ✓ atendimento às localidades com mais de trezentos habitantes;
- ✓ prazo de 7 dias para atendimento às solicitações;
- ✓ atendimento prioritário às instituições (ensino, segurança, saúde, bibliotecas e museus públicos, órgãos de defesa do consumidor, Ministério Público e do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário),

Acessos coletivos

- ✓ atendimento às localidades com mais de cem habitantes;
- ✓ distância de 300 metros a um orelhão de qualquer ponto da localidade;
- ✓ atendimento com orelhão às instituições (ensino, segurança, saúde, bibliotecas e museus públicos, órgãos de defesa do consumidor, Ministério Público e do Poder Judiciário), mediante solicitação.

Acessibilidade

- ✓ pelo menos 2% de orelhões adaptados para para cada tipo de necessidades especiais, (locomoção, auditiva ou da fala)
- ✓ disponibilidade de central de intermediação da comunicação - serviço **142**

Acesso aos Serviços de Emergência

- ✓ chamada gratuita aos serviços de emergência 190 - polícia, 192 - ambulância, 193 - bombeiros, etc.

backhaul

- ✓ manutenção das obrigações de instalação de infraestrutura de rede de suporte de telefonia fixa para conexão em banda larga (Decreto nº 6.424/2008)



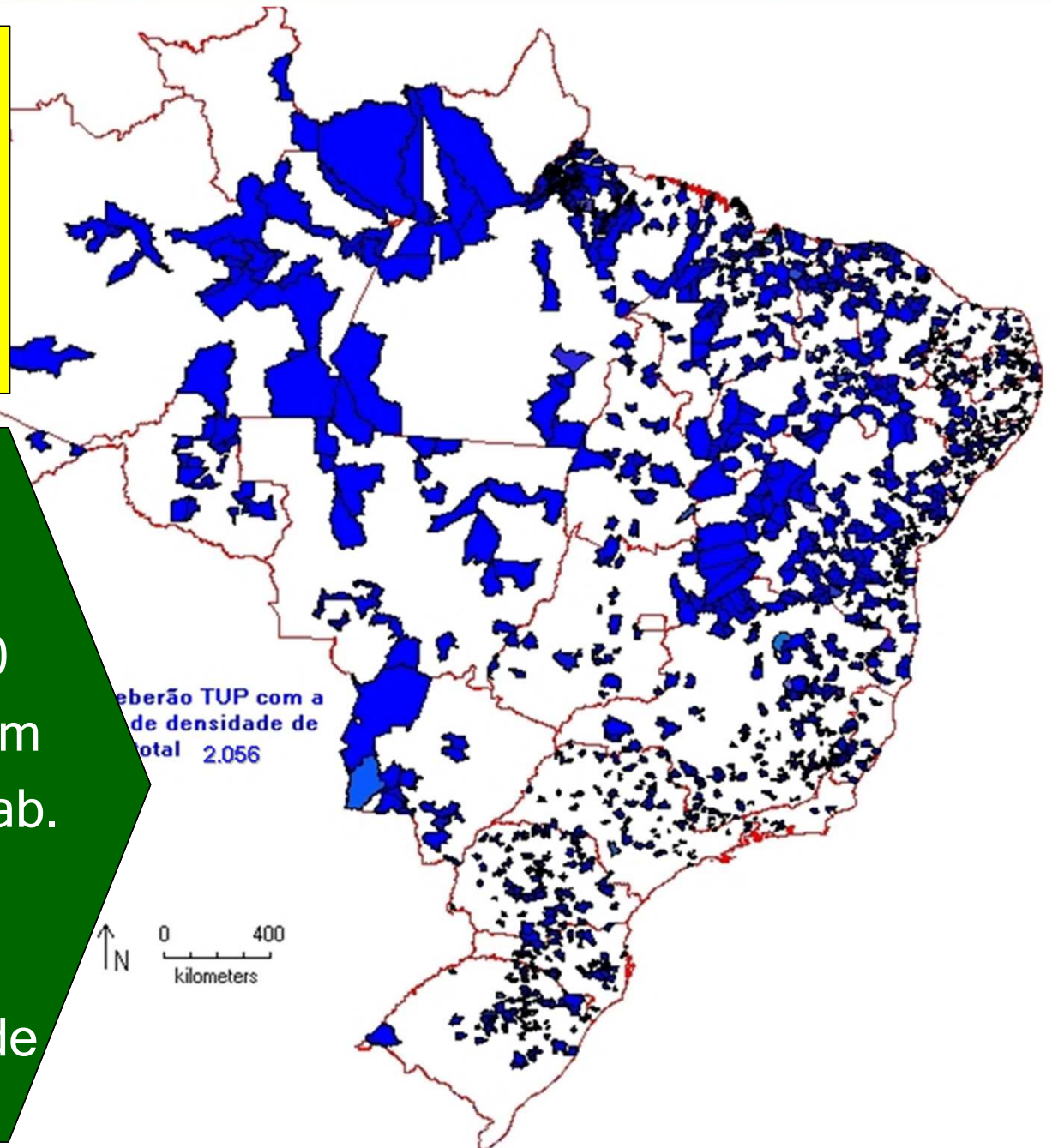
Novas Metas do novo PGMU



Atendimento
às áreas rurais, e às famílias de
menor poder aquisitivo.

Adequação
da densidade
de orelhões agora
por município

- otimização de recursos do regime público
- beneficia mais de 2.000 municípios atualmente com menos de 4 TUP/1.000 hab.
- amplia o controle social
- sistema de gestão de ocupação e disponibilidade



Acessos Coletivos em Locais Rurais

atendimento obrigatório

- ❖ Escolas Públicas Rurais (79.025)
- ❖ Postos de Saúde na Área Rural (14.284)

Cronograma:

- 20% - 1 ano após a publicação
- 30% - até 31/12/2012
- 50% - até 31/12/2013
- 70% - até 31/12/2014
- 100% - até 31/12/2015

Atendimento pela Concessionária Local



**Acessos
Coletivos
em
Locais
Rurais**

mediante solicitação

- ❖ Comunidades Quilombolas (841)
- ❖ Assentamentos Rurais (8.923)
- ❖ Aldeias Indígenas (4.366)
- ❖ Unidades de Conservação de Uso Sustentável (498)
- ❖ Postos de Polícia Rodoviária Federal (209)
- ❖ Aeródromos Públicos (741)
- ❖ Organizações Militares (1.622)
- ❖ Atendimento às Cooperativas com Posto de Serviço Multifacilidades na Área Rural, com voz, internet e equipamento para digitalização de imagens



Distância > 30 km - Concessionária LDN, LDI
Distância < 30 km - Concessionária Local

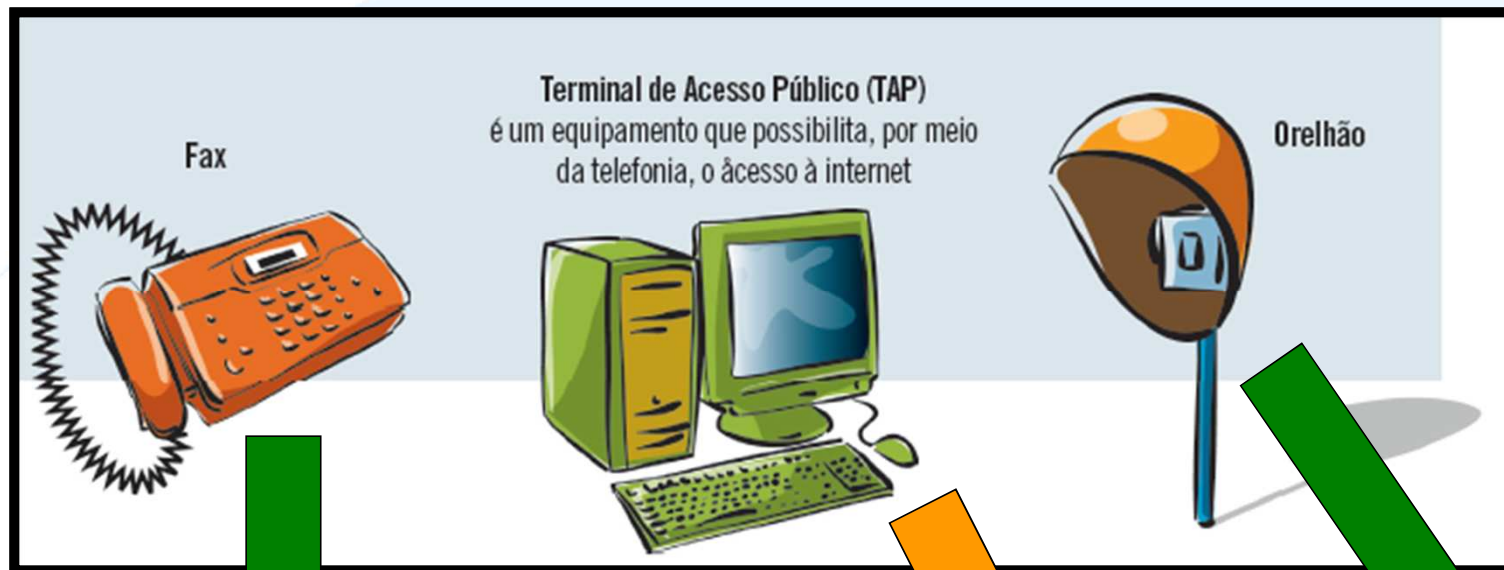
Oferta de
Plano de Serviço
para
atendimento
com acessos
individuais na
Área Rural

*“ Benefício à família
do campo “*

*“ Desenvolvimento
do Agronegócio “*



Readequação da meta de atendimento às Cooperativas na Área Rural



equipamentos que permitam a digitalização, impressão e envio de textos

acesso a internet

acesso de voz

POSTO DE SERVIÇO DE MULTIFACILIDADES

Acesso Individual Classe Especial
para famílias de baixa renda



**Acesso individual
Classe especial**

tarifa mais acessível,
aprox. R\$ 14,00 com
impostos

**Assinante
Baixa Renda**



Decreto nº 6.135/2007
Cadastro único para programas
Sociais do governo
(aprox. 13 milhões de famílias)

Regulamento do PGMU

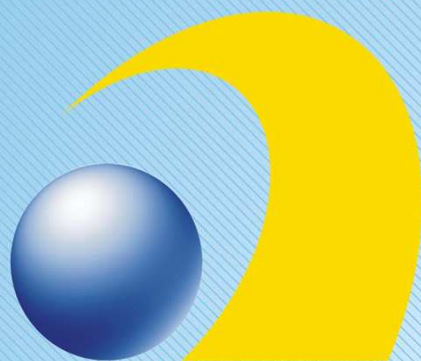
Regulamento de Acompanhamento e
Controle das Obrigações de Universalização

Regulamento do
Acesso Individual Classe Especial - AICE

Regulamento de Atendimento a Área Rural
FATB (fora da área de tarifação básica)

Regulamento de Funcionamento do
Telefone de Uso Público

PGMU



ANATEL

Superintendência de Universalização

WWW.ANATEL.GOV.BR

universalizacao@anatel.gov.br

(61) 2312-2060

